



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Lei 201/2003,

de 01 (primeiro) de julho de 2003.

“Acrescenta cargo comissionado no anexo I, da Lei nº 192, de 08 de abril de 2003, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal dos vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

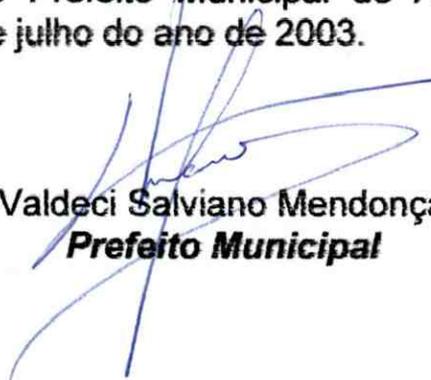
Art. 1º. Fica criado o cargo de Assessor para Assuntos Comunitários, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, fazendo parte integrante do anexo I, da Lei nº 192/03, com as seguintes características:

Denominação	Quantitativo	Referência	Símbolo
Assessor p/ assuntos comunitário	01	I	AI

Art. 2º. As atribuições do cargo, ora criado, são as relativas ao atendimento da comunidade em geral, trabalhando de forma a colher, junto a esta, sugestões e reclamações, de modo a auxiliar o Poder Executivo Municipal, na tentativa de solucionar os problemas da Comunidade Abadiense, além de outras determinadas pelo mesmo Poder referido.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2003.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 01 de 07 de 2003


Secretario de Administração